



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.326, de 22 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre o enquadramento do Município em fase mais restritiva de acordo com a 19ª atualização do Plano São Paulo do Governo do Estado, e dá outras providências.”

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade De Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 que institui o Plano São Paulo;

Considerando o disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, possibilitando que o Prefeito, mediante ato fundamentado, autorize a retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais, com restrições;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.182, de 30 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública; e

Considerando a 19ª atualização do Plano São Paulo do Governo do Estado que determinou medidas emergenciais mais restritivas para a contenção da pandemia do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o enquadramento do Município na Fase Laranja de segunda-feira a sexta-feira das 6:00 horas às 20:00 horas.

Art. 2º. O enquadramento na Fase Vermelha de segunda-feira a sexta-feira das 20:00 horas às 6:00 horas e aos sábados, domingos e feriados nas próximas duas semanas (30 e 31 de janeiro e 6 e 7 de fevereiro) em todos os horários de acordo com o “Plano São Paulo”.

Art. 3º. Deverão ser adotadas e respeitadas as normas e disposições constantes nas diretrizes do Plano São Paulo do Governo do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.326/2021 – fls.2

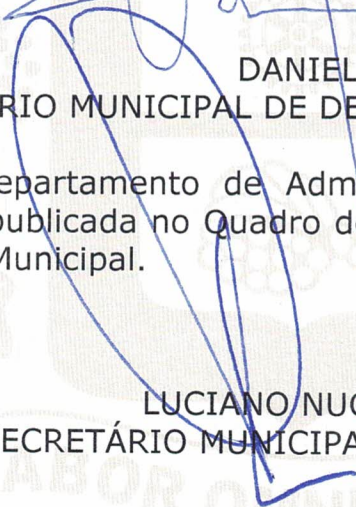
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data 25 de janeiro de 2021.

Palácio da Uva Itália, 22 de janeiro de 2021.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


DANIEL BALKE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO